

# **INMETRO**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA**

---

## **Boletim de SERVIÇO**

**EDIÇÃO ESPECIAL**

**RETIFICAÇÃO**

**(Portaria Presi nº 43, de 21 de janeiro de 2021)**

**Data de Publicação:**

**28 de janeiro de 2021**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

### **EDIÇÃO ESPECIAL**

**Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior**  
Presidente do INMETRO

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2021.

**Vinicius Diniz e Almeida Ramos**  
Diretor de Administração e Finanças

Publicação eletrônica disponível na intranet produzida mensalmente pela COGEP – Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.

**Marcelo Petulante Fernandes**  
Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

As matérias aqui publicadas deverão ser do conhecimento de todos os servidores de cada unidade do Inmetro.

O Boletim de Serviço impresso encontra-se disponível para consulta no Serviço de Documentação e Informação – Sedin.

Este boletim contém a seguinte seção:  
1. Atos do Presidente

Neste número, foram publicadas as matérias encaminhadas Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - Cogep, até a data do fechamento do boletim.

### **SUMÁRIO**

---

Retificação da Portaria Presi nº 43/2021.....3



Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.011438/2020-18

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria Inmetro nº 43, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço de 21 de janeiro de 2021, **onde se lê:**

"8.3 A condução de ações..."

**Leia-se:**

"8.4 A condução de ações..."

**E onde se lê:**

"15.22 A implementação do PGMQ..."

**Leia-se:**

"15.2 A implementação do PGMQ..."

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
27/01/2021, ÀS 16:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR  
MARcos HELENo GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador 0843980  
e o código CRC 27416CDB.

